

123.330

MATRÍCULA



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE,

02

de

outubro

de 1.9

96

1

123.330

Imóvel: O box número 06 do Condomínio Centro Profissional Chanceler Osvaldo Aranha, sito na Avenida Oswaldo Aranha número 440, localizado no subsolo, sexto box situado à esquerda, no sentido frente-fundos de quem olha o prédio de frente estando na Avenida Oswaldo Aranha, com área útil de 16,12mq, área de condomínio de 9,27mq e área total de 25,39mq, participando no terreno e nas demais coisas comuns com uma fração ideal equivalente a 0,0079330.-.....

O terreno onde assenta a construção mede 11,18m de frente à Avenida Oswaldo Aranha, entestando na medida de 11,34m com o Condomínio Edifício Castor Farroupilha, por 58,49m no lado esquerdo em divisa parte com Ezio Berwanger e outros, e parte com José Eugênio Rache e outros, por 59,24m no lado direito em divisa parte com Arqui-Sul - Arquitetura e Construções Limitada, e parte com a Congregação Missionária Redentorista, através de 4 segmentos de reta, da mesma direção, com deflexões e inflexões quase imperceptíveis, que partindo do alinhamento da Avenida em direção ao fundo, medem, respectivamente 18,90m, 5,27m, 14,17m e 20,90m.- Bairro: Bom Fim.- Quarteirão: avenida Oswaldo Aranha, ruas Dr. Barros Cassal, Vasco da Gama e Túnel da Conceição.-

Proprietários: Mario Teitelbaum, brasileiro, químico industrial, inscrito no CPF número 001.486.100/30, e sua mulher Chaja Belaeng Teitelbaum, brasileira, do lar, inscrita no CPF número 259.529.270/68, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei número 6.515/77, domiciliados nesta Capital (20% ou seja, a fração ideal de 0,0103264); Henrique Teitelbaum, brasileiro, cirurgião-dentista, inscrito no CPF número 001.648.440/15, e sua mulher Suely Teitelbaum, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF número 001.485.390/68, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei número 6.515/77, domiciliados nesta Capital (20% ou seja, a fração ideal de 0,0103264); Simão Issac Teitelbaum, brasileiro, advogado, inscrito no CPF número 001.485.550/04, e sua mulher Sarah Galperin Teitelbaum, brasileira, professora, inscrita no CPF número 070.168.590/53, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei número 6.515/77, domiciliados nesta Capital (20% ou seja, a fração ideal de 0,0103264); Joal Teitelbaum, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF número 001.648.520/34, e sua mulher Raquel Teitelbaum, brasileira, professora, inscrita no CPF número 001.485.120/20, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei número 6.515/77, domiciliados nesta Capital (20% ou seja, a fração ideal de 0,0103264); Pedro Teitelbaum, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF número 005.193.247/49, e sua mulher Sylvia Teitelbaum, brasileira, do lar, inscrita no CPF número 037.983.727/72, casados pelo regime da separação universal de bens (Pacto Antenupcial registrado sob número 4.969 no Livro número 3 - Registro Auxiliar), domiciliados na cidade do Rio de

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1v	123.330

Janeiro (20% ou seja, a fração ideal de 0,0103264).-

Origem: 3-FH fls. 134 número 156.665; 3-FH fls. 135 156.666, 156.667, 156.668, 156.669 datadas de 03 de novembro de 1975; 3-FL fls. 148v. averbação número 272 datada de 02 de setembro de 1988; Matrícula número 89.422 datada de 14 de abril de 1989; Avs.124 e 125/89.422 datadas de 10 de junho de 1991 (Pagamento em Área Construída).-

Abertura de Matrícula: Escritura pública lavrada em 28 de fevereiro de 1991 no Décimo Tabelionato desta Capital, Re-Ratificada por outra lavrada em 30 de julho de 1996 no mesmo Tabelionato, Requerimentos datados de 02 de julho de 1996 e 20 de agosto de 1996 (Individação).- Foi apresentada CND fornecida pelo INSS.-

Protocolo números 460386, 460387 e 460391 datados de 07.08.1996; 461466 datado de 27.08.1996.-

URE=0,50

A escr.autorizada:

S. Rodrigues

R.1/123.330 11 de janeiro de 1999.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 17.12.1998, no 5º Tabelionato desta Capital.-

Transmitentes: Mario Teitelbaum, aposentado, CPF nº 001.486.100-30 e sua mulher Chaja Bela Eng Teitelbaum, que também possui documentos como Chaja Bela Eng Teitelbaum, aposentada, CPF nº 259.529.270-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital; Henrique Teitelbaum, cirurgião dentista, CPF nº 001.648.440-15 e sua mulher Suely Teitelbaum, psicóloga, CPF nº 001.485.390-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital; Simão Isaac Teitelbaum, que também possui documentos como Simão Issac Teitelbaum, advogado, CPF nº 001.485.550-04 e sua mulher Sarah Galperin Teitelbaum, professora, inscrita no CPF nº 070.168.590-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital; Joal Teitelbaum, engenheiro civil, CPF nº 001.648.520-34 e sua mulher Raquel Teitelbaum, professora, CPF nº 001.485.120-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, e Pedro Teitelbaum, administrador de empresas, CPF nº 005.193.247-49 e sua mulher Sylvia Teitelbaum, do lar, CPF nº 037.983.727-72, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 (Pacto Antenupcial registrado sob nº 4.969 do Livro 3-Registro Auxiliar), domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ.-

Adquirente: Blasio Hugo Hickmann, brasileiro, professor universitário, CPF nº 002.119.230-87, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, com Edi Vitória Homrich Hickmann, domiciliado nesta Capital.-

CONTINUA A FOLHAS Nº

123.330

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

F.LS. MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 11 de janeiro de 1.9 99 2 123.330

continuação das fs.1v da matrícula nº 123.330.-

Valor: R\$9.500,00.-

Protocolo nº 507.876 de 23.12.1998.-

URE=7,46

A esc.autorizada:

Av.2/123.330

14 de setembro de 2000.

Convenção de Condomínio: Foi registrada sob nº 8.771 no Livro 3-Registro Auxiliar a Convenção de Condomínio do Edifício Centro Profissional Chanceler Osvaldo Aranha.

Protocolo: nºs 540770 e 540767 datados de 17/08/2000 e 542036 de 06/09/2000.

URE=1,00

0 escr.autorizada.

Av.3/123.330

16 de fevereiro de 2007.-

Inscrição de CPF: Conforme requerimento datado de 08.02.2007, instruído com prova hábil, Edi Vitória Homrich Hickmann, esposa do adquirente no R.1 da presente matrícula é inscrita no CPF nº 054.579.630-04.-

Protocolo nº 665.968 de 09.02.2007.-

URE=1,00

A esc.autorizada:

R.4/123.330

16 de fevereiro de 2007.-

Doação: Escritura pública lavrada em 26.10.2006, no 4º Tabelionato de Notas desta Capital.-

Transmitentes: Blasio Hugo Hickmann, advogado, CPF nº 002.119.230-87 e sua mulher Edi Vitoria Homrich Hickmann, enfermeira, CPF nº 054.579.630-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital.-

Adquirente: Marcos Homrich Hickmann, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 946.447.210-34, domiciliado nesta Capital.-

Valor: R\$10.000,00.-

Avaliação: R\$12.000,00, recolhido o valor de R\$4.710,00 (com outro imóvel) em 16.10.2006, conforme Guia nº 62706001459483.-

Protocolo nº 665.969 de 09.02.2007.-

URE=6,08

A esc.autorizada:

AV-5/123.330(AV-cinco/cento e vinte e três mil e trezentos e trinta), em 11/6/2013.-

NOTÍCIA SOBRE EXISTÊNCIA DE PENHORA - Nos termos do Mandado datado de 28 de junho de 2012, pelo Escrivão da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, Celso Castilhos Rodrigues e assinado pela Exma. Sra. Dra. Cleciana Guarda Lara Pech, Juíza de Direito da mesma Vara e Mandado passado em 3 de junho de 2013, assinado pelo mesmo escrivão da mesma Vara, extraídos dos autos do processo número **001/1.05.0340851-8**

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2v	123.330

(CNJ:3408511-33.2005.8.21.0001) - Execução Fiscal do Estado, em que é exeqüente, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, e executados, ORGANIZAÇÃO SULINA DE REPRESENTAÇÕES LTDA., com CNPJ/MF sob número 92.693.209/0033-83 e BLASIO HUGO HICKMANN, brasileiro, com CPF/MF sob número 002.119.230-87, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Marcos Homrich Hickmann, **foi penhorado** no processo supra referido, para pagamento da dívida no valor de **R\$637.912,06** (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e doze reais e seis centavos), juntamente com os imóveis da M-123.289, M-123.290 e M-123.329. **Consta no Mandado de 3/6/2006, o seguinte despacho:** "Vistos. Intime-se o co-executado Blásio Hugo Hickmann, por carta, conforme postulado na letra a da fl. 933. Em atenção as informações prestadas pelo Sr. Registrador de Imóveis da 1ª Zona (fl.430), desta Capital, oficie-se para **averbar a notícia de penhora sobre os bens imóveis, evitando futuras transferências a terceiros**. Dil. Legais. (a) Cleciana Lara Pech, Juíza de Direito". Averbação procedida após consulta conforme Ofício/Protocolo nº 781.095 de 3 de agosto de 2012, com resposta no Mandado, datado de 3 de junho de 2013.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **781.095**, em 24/7/2012, reapresentado em 11/6/2013.-

Porto Alegre, 17 de junho de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrivente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$345,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1300001.80447 - efp

AV-6/123.330(AV-seis/cento e vinte e três mil e trezentos e trinta), em 30/5/2019.-

PENHORA - Nos termos dos ofícios números 2158/2018 e 767/2019, de 10 de outubro de 2018 e 27 de maio de 2019, respectivamente, extraídos dos autos do processo número **001/1.05.0340851-8 (CNJ:3408511-33.2005.8.21.0001)**, natureza - execução fiscal do Estado, da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, **foi penhorado** no processo supra referido, em que figura como exeqüente **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e executados **BLASIO HUGO HICKMANN**, com CPF/MF sob número 002.119.230-87 e **OUTRO**, para pagamento da dívida no valor de **R\$767.657,38** (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), juntamente com os imóveis da **M-123.289, M-123.290 e M-123.329**. Averbação procedida após consulta conforme Ofício/Protocolo nº 893.191, de 25/10/2018, com resposta no Ofício nº 767/2019, do qual consta o seguinte: "Em atenção ao similar n. 893.191, referente aos imóveis matriculados sob os nºs 123.289, 123.329, 123.290 e 123.330, informo a Vossa Senhoria que a declaração de fraude à execução acarreta a ineficácia do negócio jurídico perante o credor (artigo 792, §1º, do CPC). Logo, não deve ser cancelada a averbação da alienação, mas, tão somente, averbada a penhora em razão da declaração da fraude à execução.".-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **893.191**, em 16/10/2018,

CONTINUA A FOLHAS Nº



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 03 de junho

de 2019

FICHA	MATRÍCULA
3	123.330

reapresentado em 30/5/2019.-

Porto Alegre, 3 de junho de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$469,50. Selo de Fiscalização 0469.00.1900001.60276 - qf

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



CONTINUA NO VERSO